



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPALDENOVOHORIZONTEDO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2024 DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Pag. 478
TCE-RO

Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2 - METODOLOGIA.....	4
3- FUNDAMENTAÇÃO	4
4- CONSIDERAÇÃO SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.....	6
5- DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	8
6- RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	9
7- GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS.....	29
8- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	30
9- AFERIÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLES SOCIAL, EM ESPECIAL O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.....	31
10- DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	32
10- RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018	40
11- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41



1-INTRODUÇÃO

Este relatório gerencial é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da Gestão no Município de Novo Horizonte do Oeste, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo elaborado com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º ao 3º Quadrimestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2024, norteados conforme os mandamentos constitucionais e orientações previstas na Lei Complementar nº. 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 154/96 /TCE-RO e Instrução Normativa 013/2004 e 065/2019/TCE-RO e demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE- RO.

Visa demonstrar o desempenho do Município no desenvolvimento dos projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados, bem como fazer as devidas recomendações de ajustes, se for o caso, para a correta aplicação dos índices de obrigatoriedade constitucional, principalmente no que tange à Saúde e Educação.

Em obediência à referida lei, bem como às normas e recomendações dos Órgãos de Controle Externo, considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas.

A Controladora Geral do Município procedeu à inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados na gestão, bem como o cumprimento das decisões legais emanadas, durante o exercício de 2024.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos locais, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, tendo sido verificados: balancetes mensais, balanço geral, no contexto contábil, apresentado pela contabilidade, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e de mais documentos,

bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada



2- METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004, 065/2019 e 072/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2024, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre, de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2024 e Balanços.

Este relatório foi estruturado em estrita observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do controle interno nos seguintes termos:

De acordo com a Constituição Federal, art. 70 e 74, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Ainda, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, estabeleceu no artigo 54 em seu parágrafo único, que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Corroborando, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, preleciona sobre as responsabilidade estendida aos Sistemas de Controle Interno, quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno das despesas totais com pessoal a seu respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Segundo o art. 11, inciso II da Instrução Normativa nº 013 de 2004 - TCE-RO, os jurisdicionados devem remeter à Corte do Tribunal de Contas do estado o relatório circunstanciado de Gestão nos termos da normativa das atividades desenvolvidas:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterão ao Tribunal de Contas:

a) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas.

Logo, em observância às normativas supracitadas, foi elaborado o relatório que será encaminhado à Corte de Contas, passando, assim os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

4- CONSIDERAÇÕES SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.



A área do município é de 843,446 km², sua população auferida no último censo (2010) foi de 10.240 pessoas e estimada para 2022 em 7.653 pessoas. **PIB percapta R\$ 22.223,57 e o último Índice de Desenvolvimento Humano Municipal apurado (2010) foi de 0,634 (IBGE-Cidades, 2023).**

Do Produto Interno Bruto-PIB

Se tratando da matéria econômica, financeira, administrativa e social, em relação ao Produto Interno Bruto-PIB, nota-se um avanço conforme relata a seguir:

O Produto Interno Bruto (PIB) do país avançou, encerrando o ano com crescimento de 3,4%, totalizando R\$ 11,7 trilhões.

A alta do PIB no ano foi puxada por uma alta recorde de 15,1% do setor agropecuário, Também apresentaram aumentos os setores da indústria (2,5%) e do serviços (3,4%).

A agropecuária cresceu 1,5% no ano passado, puxada muito pelos crescimentos nas produções de soja e milho, duas das mais importantes lavouras do Brasil". A indústria extrativa mineral, com a extração de petróleo e minério de ferro, cresceu bastante também.

Sob a ótica da demanda, o crescimento foi puxado pelo consumo das famílias (4,8%), consumo do governo (1,9%) e exportações (2,9%). A queda de 1,2% das importações também contribuiu para o resultado. A formação bruta de capital fixo, isto é, os investimentos, por outro lado, caiu 3% no ano.

Comparado ao quarto trimestre de 2023, o PIB avançou 3,6% no último trimestre de 2024, seu 16º resultado positivo consecutivo nesta comparação

Taxa de desocupação

População total em 2024 7.667, R\$ 8.884,20 de Remuneração média por trabalhador 2024, 1.193 Número de empregados 2024, 15,56% da população ativa, 412 Empresas Ativas - Fevereiro 2024, R\$ 40.930.000 Total em R\$ do item agrícola de maior valor em 2022 - Café (em grão), Total 181.819, Total de cabeças do item pecuária de maior



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

valor em 2023—Bovinos.

Saneamento Básico

O sistema de rede de tratamento de esgoto sanitário atende cerca de 9,4% dos domicílios do município de Novo Horizonte do Oeste, apresentando assim um sistema de esgotamento adequado. A Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), com uma rede de 18 km de extensão (SNIS, 2019), abastece uma população total de 2.387 habitantes, com 100 % de atendimento de abastecimento de água para a população.

Contém 28,2% dos seus domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE, 2017).

Já em relação à coleta e destinação de Resíduos Sólidos o município presta este serviço regulamentado pela Lei Municipal nº 1174/2018 que regulamenta e disciplina a taxa de serviços de manejo de resíduos sólidos residenciais e não residenciais (TSMR), a coleta é feita direta (caminhão coletor/compactador) e a destinação final é em aterro sanitário na cidade de Cacoal.

De acordo com o Censo 2010 do IBGE (2017) no município 33,8% dos domicílios destinavam os resíduos para coleta de resíduos e 55,5% dos domicílios faziam a queima dos resíduos.

Taxa de Mortalidade IBGE 2009 2,98 % e Taxa de Natalidade IBGE 2009 11,83 % e a Expectativa De Vida no Brasil é de 76,4 anos em 2023.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Município de Novo Horizonte do Oeste, após a adesão ao programa BUSCA ATIVA ESCOLAR tem garantido vaga para 100% da demanda de alunos em todas as idades ao acesso à escola.

Portanto no Município não há que se falar em demanda reprimida ou lista de espera, em qualquer das modalidades: creche, ensino fundamental, ensino médio e CEEJA.

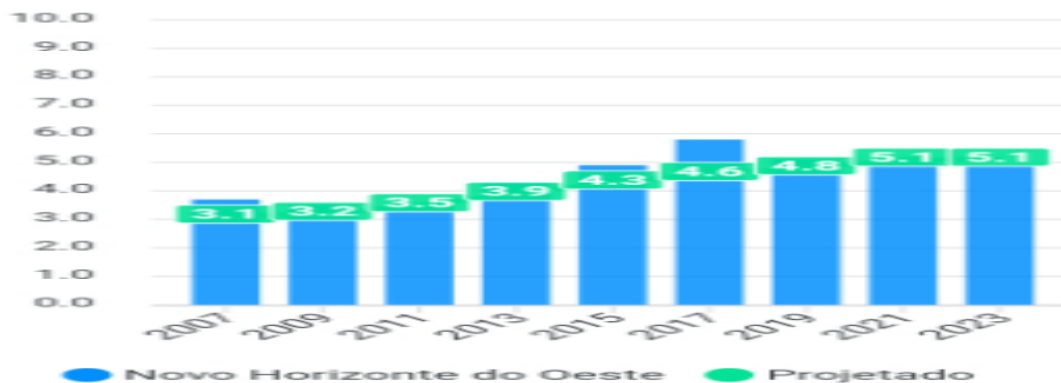
Em Relação ao IDEB do Município de Novo Horizonte do Oeste, verifica-se que



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

obteve uma nota de 5,4, conforme quadros abaixo.

Evolução do Ideb



Fonte: Ideb 2023, INEP.

(conforme IDEB, a projeção verificada bienal)

Isso foi possível devido aos investimentos na educação básica municipal, nas áreas pedagógicas, na merenda de qualidade, material didático de apoio e gestão de pessoas.

5 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS

5.1- Do cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, por meio de execução de programas.

PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 de Novo Horizonte do Oeste contempla ações de governo, integradas entre as secretarias, com objetivo integral, desde a coleta de lixo, passando pelo saneamento básico, rede de atendimento de saúde, atenção a seguridade social e segurança, revitalização das vias públicas, mobilidade urbana, transporte e escoamento, lazer, educação, desenvolvimento sustentável, produção, industrialização e turismo.

O planejamento governamental além de ser uma determinação constitucional é o melhor caminho para garantir uma gestão eficiente com eficácia e efetividade, mantendo equilíbrio entre despesa e receita permitiu o atendimento dos serviços essenciais aos cidadãos em 2024.



O crescimento da demanda por serviços públicos refletiu-se no aumento do trabalho na área de planejamento, orçamento e controle da gestão de recursos públicos um constante exercício para adequar os gastos com as disponibilidades financeiras e a nova realidade. Entre as atividades envolvidas pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, algumas das mais afetadas pela falta de recurso foram as exercidas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e evidentemente, as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais traça estratégias com sua equipes de gestão para tomada de decisões de emergência, e tomada de decisão para proporcionar bem-estar físico e emocional, tanto dos pacientes internados como dos seus familiares como dos servidores da área da saúde, outra ação é o cuidado com a proliferação da dengue, acompanhamento de pré-natal, entre outros, além de proporcionar uma comunicação mais pessoal e direta entre a Secretaria de Saúde e a população.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos teve uma importante atuação em 2024 por coordenar a contratação e fiscalização da execução das obras da construção da Escola 12 Salas, 03 Galeria BCC, Ponte de Madeira no KM 8,5 da 152 Lado Sul, Construção da Pista de Caminhada de Migranteópolis, Implantação da Iluminação do Canteiro Central de Migranteópolis, construção de 02 pontes batedeira na LH 152 KM 01 Sul, modernização do pavimento de iluminação pública da sede e do distrito, aquisição de equipamentos dentre outros. Outra obra estrutural iniciada em 2024 foi a execução do FITHA 2024 uma obra muito importante para os municípios principalmente da área rural. Além dessas obras a secretaria deu continuidade as atividades de manutenção das vias públicas através de cascalhamento, tapa buracos dentre outros serviços.

Nota-se assim que mesmo diante da crise econômica causada pela queda nas receitas em 2024, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste manteve-se atuante no cumprimento de sua missão institucional visando garantir serviços públicos e bem estar social aos munícipes por ela atendidos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

6.1- Avaliação Sobre o Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentaria



6.1.1- Da Execução Orçamentária

Conforme expresso na Legislação vigente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo desta forma a alocação dos recursos públicos.

Por meio do Balanço Orçamentário pode ser evidenciada a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um *superávit* orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um *déficit* orçamentário.

Verificando, observou-se que no exercício de 2024, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 66.105.823,27, contra R\$ 48.498.935,78 referentes às despesas realizadas, apurando-se portanto, um *superávit* orçamentário no montante de R\$ 9.735.786,40 conforme demonstrado no quadro 1:

Quadro 01: Receita Realizada x Despesa Empenhada

RECEITA REALIZADA	66.105.823,27
DESPESA EXECUTADA (I)	48.498.935,78
SUPERÁVIT (II)	9.990.657,64
DESPESA TOTAL (I+II)	66.105.823,27

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2024

O quadro 1, é demonstrado o Balanço Orçamentário evidenciando que no exercício de 2024, houve um superávit corrente no valor de R\$ 9.990.657,64. Isto significa que a arrecadação das receitas correntes foi superior neste montante à realização das despesas correntes.

Não obstante, por esta ótica nada impede que seja financiado as despesas de capital com recursos provenientes de receitas correntes, vez que foram cumpridos os mandamentos legais.

Quadro 02 – Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa Executada

Categorias	Valor	% em relação ao total
Receita CORRENTES	57.857.637,54	
Receita CAPITAL	8.248.185,73	
Receita TRIBUTÁRIA	3.532.653,80	
TOTAL	66.105.823,27	
Despesa CORRENTES	46.280.511,17	
Despesa CAPITAL	15.197.113,85	
TOTAL		



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Déficit/ Superávit	9.735.786,40	
--------------------	--------------	--

Verifica-se do demonstrativo a cima que a despesa realizada correspondeu ao montante de R\$ 48.498.935,78, enquanto que a receita arrecadada totalizou um montante de R\$ 66.105.823, 27, demonstrando assim um SUPRAVIT no valor R\$ 9.990.657,64.

6.1.2 - Receita Orçamentária

Neste tópico será apresentado o comparativo das receitas realizadas demonstrando através de gráfico o exercício financeiro de 2024 comparando-o com os exercícios financeiro de 2021 a 2023.

Quadro 03 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2021-2024

	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	35.385.116,16	43.526.819,51	45.523.115,70	57.857.637,54
Receita Tributária	2.549.104,38	4.820.827,07	3.876.418,49	3.532.653,80
Receita de Contribuições	2.182.718,02	4.378.194,55	4.266.930,09	8.439.469,44
Receita Patrimonial	339.066,23	2.906.689,88	4.783.431,38	3.413.710,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	00
Receita de Serviços	29.720,85	0,00	0,00	00
Transferências Correntes	30.253.692,95	30.958.036,88	32.581.076,27	41.565.144,78
Outras Receitas Correntes	30.813,73		15.259,47	906.658,61
Receitas de Capital	3.580.399,54	11.282.645,02	5.945.240,29	8.248.185,73
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	00
Transferências de Capital	3.580.399,54	11.282.645,02	5.945.240,29	7.949.750,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	00
Total das Receitas	3.580.399,54	11.282.645,02		
Total das Receitas	36.539.609,66	54.952.464,53	53.880.074,28	66.105.823, 27

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre

É visível através do quadro comparativo 03 o exercício financeiro, 2024 teve um superavit na Receita corrente, em relação ao exercício financeiro de 2023, no entanto observa-se que as receitas tributárias e de capital tiveram um deficit.

Quadro 04 – Comparação das Receitas Tributárias Arrecadadas e das Transferências Correntes.

Receitas Tributárias	2021	2022	2023	2024
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Impostos	2.103.889,70	3.450.715,38	3.244.187,85	3.013.681,69
Taxas e outros	544.421,62	512.409,83	632.230,64	518.972,11
Total da Receita Tributária	2.648.310,99 (14,67 %)	3.963.125,21	3.876.418,49	3.532.653,80



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Receita Total Arrecadada	R\$ 36.539.609,66	47.607.820,82	53.880.074,28	66.105.823, 27
---------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Fonte: Relatório de Gestão-2024

Está claro que a receita tributária influencia diretamente no custeio das despesas, no que se refere às necessidades de investimento do Município, tornando maior a importância de implementar mecanismos que evite a evasão dessa receita visando aumentar a arrecadação da receita tributária no Município de Novo Horizonte do Oeste.

Não obstante, analisando o quadro, nota-se que os impostos no exercício financeiro de 2024 superou a arrecadação em se comparado com exercício financeiro de 2023, obtendo no exercício financeiro de 2024 **um superavit** comparando ao exercício financeiro anterior, na Receita Tributária do município.

6.1.3-Receita Corrente Líquida

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) – Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), em conformidade com artigo 53, inciso I, da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – aponta a apuração da receita corrente líquida no mês em referência, sua evolução no exercício. Sua publicação, conforme art.52 da LRF é realizada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.

O objetivo da RCL, segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais - 6ª edição, é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias.

Preceitua o artigo 2º da LRF, a RCL compreendendo o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.

6.1.4 -Análise da Despesa Orçamentária

Despesa é o conjunto de dispêndio realizado pelo Município à realização e



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

funcionamentos dos serviços públicos oferecidos à população. No quadro 05 será demonstrada, através de gráfico a despesa orçamentária executada pelo Município no exercício financeiro de 2024 e a comparação entre os exercícios financeiros de, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Quadro 05 – Evolução da Despesa

DESPESAS	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	27.078.507,72	39.675.334,24	40.673.126,13	46.280.511,17
Pessoal e Encargos Sociais		23.790.625,76		4.218,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		15.884.708,48	114.134,39	283.767,32
Despesas de Capital	4.250.149,90	15.424.570,84	3.471.161,75	2.820.520,73
Investimentos		14.206.777,83	1.447.901,00	2.820.520,73
Inversões Financeiras	00,00	0,00	0,00	00
Amortização da Dívida	00,00	1.217.793,01	0,00	
Total da Despesa		49.163.936,65	44.144.287,88	00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2021-2024.

Na apuração dos dados em análise é nítido o aumento nas despesas em relação ao exercício anterior.

6.1.5 – Despesas Correntes

São recursos aplicados no custeio geral das atividades governamentais, visando à continuidade das ações do Governo. Classificam-se como despesas correntes todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, constituem-se em sua maioria os gastos principalmente com folha de pagamento e despesas com materiais e serviços.

6.1.6 – Análise do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar.

Contem também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLE DA DIÁRIA GERAL

Quadro 6 – Despesas Executadas por Categorias Econômica

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao Total
CORRENTES	57.857.637,54	
CAPITAL	8.248.185,73	
TOTAL	66.105.823, 27	100,00

A receita inicialmente prevista no orçamento foi de R\$ 38.833.609,34 e ao final do exercício a receita arrecadada foi de R\$ **66.105.823, 27** considerando a despesas empenhadas em um total de R\$ **48.498.935,78**, em confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, observa-se que restou em um Déficit na arrecadação.

6.1.7-Análise Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. As contas registradas nesta peça contábil apresentam as seguintes movimentações:

Quadro 7- Composição do Balanço Financeiro

Descrição	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo A. Social	Educação	RPPS	Câmara	Total
Apuração Orçamentária							
Receitas Arrecadadas	29.988.051,99	5.875.590,79	625.675,63	9.299.378,21	8.091.377,66	-	53.880.074,28
Despesas Empenhadas	- 14.024.259,13	- 11.344.434,74	- 1.395.937,76	- 13.671.416,70	- 1.879.935,77	- 1.828.303,78	- 44.144.287,88
Resultado do Exercício	15.963.792,86	- 5.468.843,95	770.262,13	- 4.372.038,49	6.211.441,89	- 1.828.303,78	9.735.786,40
Apuração do Resto a Pagar							
Inscrição em restos Não Processados	418.958,07	96.481,23	57.269,98	175.970,82	53.333,89	-	802.013,99
Inscrição em restos Processados	460.327,79	435.471,71	28.202,53	530.401,04	150,00	-	1.454.553,07
Restos a Pagar Pagos	- 2.447.447,51	- 731.303,39	- 20.554,25	- 1.153.421,90	- 2.557,74	-	- 4.355.284,79
Resultado do Exercício	- 1.568.161,65	- 199.350,45	64.918,26	- 447.050,04	50.926,15	-	- 2.098.717,73
Apuração Extraorçamentária							
Consignações Retidas	1.169.148,61	1.598.825,51	175.283,99	2.343.576,96	116.788,03	184.764,09	5.588.387,19
Consignações Pagas	- 1.063.194,92	- 1.363.999,47	- 159.762,48	- 2.041.554,99	- 124.364,64	- 184.764,09	- 4.937.640,59
Saldo das Consignações	105.953,69	234.826,04	15.521,51	302.021,97	- 7.576,61	-	650.746,60
Créditos Recuperados	1.375,86	209.862,11	8.495,46	9.614,08	5.830,18	2.213,34	237.391,03
Despesas a Recuperar	- 95.654,00	- 280.739,10	- 6.187,86	- 9.614,08	-	- 13.502,60	- 405.697,64
Total dos Créditos	- 94.278,14	- 70.876,99	2.307,60	-	5.830,18	- 11.289,26	- 168.306,61
Resultado do Exercício	11.675,55	163.949,05	17.829,11	302.021,97	- 1.746,43	- 11.289,26	482.439,99
Apuração Financeira							
Repasse Recebidos	36.430,21	6.192.637,31	913.314,78	4.843.969,91	-	1.849.985,01	13.836.337,22
Repasse Concedidos	- 13.799.907,01	-	-	- 26.038,24	-	- 10.391,97	- 13.836.337,22
Ajustes de Perdas em Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	- 13.763.476,80	6.192.637,31	913.314,78	4.817.931,67	-	1.839.593,04	-
Resultado do Exercício							
Saldo Anterior	4.402.400,04	2.411.582,77	442.115,36	764.211,79	26.280.140,04	-	34.300.450,00
Resultado Extraorçamentário	11.675,55	163.949,05	17.829,11	302.021,97	- 1.746,43	- 11.289,26	482.439,99
Resultado Financeiro	- 13.763.476,80	6.192.637,31	913.314,78	4.817.931,67	-	1.839.593,04	-
Resultado Orçamentário	15.963.792,86	- 5.468.843,95	770.262,13	- 4.372.038,49	6.211.441,89	- 1.828.303,78	9.735.786,40
Resultado dos Restos a Pagar	- 1.568.161,65	- 199.350,45	64.918,26	- 447.050,04	50.926,15	-	- 2.098.717,73
Saldo Exercício Seguinte	5.046.230,00	3.099.974,73	667.915,38	1.065.076,90	32.540.761,65	-	42.419.958,66



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLE DA DIARIAGEM

Em análise as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse dos documentos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, verifica-se que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar foi apresentado no dispêndio a baixo.

Quadro9-Restos a Pagar Processados e não Processados.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	432.457,39	287.985,72	263.027,22	263.027,22	169.430,17	287.985,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.297,15	4.218,40	2.910,82	2.910,82	2.386,33	4.218,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.160,24	283.767,32	260.116,40	260.116,40	167.043,84	283.767,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.877.784,30	2.820.520,73	2.305.963,08	2.305.963,08	16.363,00	3.375.978,95
INVESTIMENTOS	2.877.784,30	2.820.520,73	2.305.963,08	2.305.963,08	16.363,00	3.375.978,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.310.241,69	3.108.506,45	2.568.990,30	2.568.990,30	185.793,17	3.663.964,67

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.400.851,02	109.872,20	1.390.314,59	10.536,43	109.872,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001.447,63	13.928,54	997.928,51	3.519,12	13.928,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.403,39	95.943,66	392.386,08	7.017,31	95.943,66
DESPESAS DE CAPITAL	56.624,34	40.358,13	56.624,34	0,00	40.358,13
INVESTIMENTOS	56.624,34	40.358,13	56.624,34	0,00	40.358,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.457.475,36	150.230,33	1.446.938,93	10.536,43	150.230,33

De acordo com as demonstrações contábeis apresentadas no balanço financeiro possíveis de avaliação, concluímos que a movimentação no Exercício de 2024, atende com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

6.1.8-Análise Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

Quadro10

Imobilizado	
Descrição	Valores em R\$
Saldo Anterior	33.034.088,49



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Aquisições	13.781.754,12
Incorporações	
Baixas	-5.629.261,9
Depreciações	- -5.629.261,9
Saldo Atual	50.976.457,79

Quadro11

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.781.754,12	14.062.764,18				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		6.499.589,93	6.499.589,93				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		15.180,00	15.180,00				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C		6.684.409,93	6.684.409,93				
INVESTIMENTOS		103.200,00	103.200,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		103.200,00	103.200,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		103.200,00	103.200,00				
IMOBILIZADO		36.544.626,87	33.834.088,49				
BENS MÓVEIS		25.566.554,24	25.553.988,42				
BENS DE INFORMÁTICA		568.142,78	552.287,23				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.901.170,49	2.962.830,79				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.491,52	14.516,52				
VEÍCULOS		12.923.984,32	13.152.302,07				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.825.895,27	8.616.431,27				
DEMAIS BENS MÓVEIS		332.849,82	255.540,54				
BENS IMÓVEIS		16.687.353,77	12.924.755,39				
BENS DE USO ESPECIAL		2.207.129,66	1.947.941,43				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		7.507.352,48	4.083.942,33				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		6.892.871,63	6.892.871,63				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.629.261,90	-5.444.575,32				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.629.261,90	-5.444.575,32				
TOTAL		50.976.457,79	49.286.787,92				

Fonte: balanço patrimonial

Os Saldo Patrimonial do exercício, totaliza um Patrimônio Líquido no valor de R\$ **50.976.457,79**

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de.

6.2- Operações de crédito e Alterações Orçamentárias durante o Exercício de 2023

Do montante dos Créditos Adicionais, os Suplementares representam 22,02.% os Especiais 31,16.% e os Extraordinários 0,37.% da dotação inicial do Orçamento Municipal.

Assomados créditos adicionais representa 53,18% da dotação inicial do Orçamento Municipal.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

Quadro12- Créditos Autorizados

CREDITOS ADICIONAIS	VALOR R\$	%
DOTAÇÃO INICIAL	38.833.609,34	100
SUPLEMENTARES 1	11.767.135,00	
ESPECIAIS 2	21.776.470,7	
EXTRAORDINARIOS 3	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

SOMA (1+2+3)	57.364.035,09	53,18
REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R\$	%
DOTAÇÃO INICIAL	38.833.609,34	100
Excesso de Arrecadação 1	3.553.000,00	
Anulação de Dotações Orçamentárias 2	6.150.808,59	
Superávit Financeiro 3	7.190.997,43	
Operações de Créditos 4	-	
Outros Recursos Vinculados 5	16.648.799,7	
SOMA (1+2+3+4+5)		

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18

De acordo com o Orçamento inicial as anulações de dotações efetuadas foram da ordem de R\$ 6.150.808,59 da Dotação inicial do Orçamento Municipal.

Os Créditos Suplementares conforme o mencionado no Art. 42 da Lei 4.320/64 foram lastreados por lei e, nos termos do Art. 43, estão justificado e suportado pela existência de recursos. Estes créditos mesmo sem deduzir os valores provenientes de recursos vinculados e convênios atendem o limite estabelecido em lei, limitado em 20%.

Ainda conforme se pode observar do quadro acima, o Município não realizou operações de crédito no exercício.

6.3-Avaliação das medidas adotadas para retorno da despesa com pessoal ao limite

Ao analisar a evolução de gastos com pessoal, verifica-se que o Município excedeu o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, de acordo com Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME o art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 concedeu, para os Poderes e órgãos que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, um prazo de 10 (dez) anos para reenquadramento, com redução do excedente em 10% a cada ano, a partir do exercício de 2023. O §3º do dispositivo suspendeu ainda, para o exercício de 2021, a aplicação dos prazos de reenquadramento previstos no art. 23 da LRF.

Entretanto essa controladoria recomenda a gestão a proceder implementação de ações para redução dos gastos a fim de retorno do índice ao retorno limite estabelecido em lei.

6.4–Dívida Consolidada

A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo o



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLE DA RORAGERAL

montante total apurado sem duplicidade das obrigações patrimoniais inclui o total das dívidas mobiliária, contratual e dos precatórios judiciais.

Quadro 12 - demonstrativo da dívida fundada

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEQUENTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ.	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	4.282.267,59	0,00	0,00	113.304,68	4.168.962,91
Sub-total	4.282.267,59	0,00	0,00	113.304,68	4.168.962,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PESSOAL A PAGAR	25.879,41	351,63	0,00	0,00	26.231,04
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	464.945,32	113.304,68	0,00	578.250,00	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	952.968,16	1.532.931,94	0,00	807.780,38	1.678.119,72
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	13.505,00	0,00	13.505,00	0,00
Sub-total	1.443.792,89	1.662.917,25	0,00	1.402.359,38	1.704.350,76
TOTAL	5.726.060,48	1.662.917,25	0,00	1.515.664,06	5.873.313,67

Conforme exposto no quadro acima, comparando o percentual da dívida fundada em 2024, nota-se não haver excessos aos limites estabelecidos. Por outro lado, levando em conta a superação positiva das médias planejadas da RCL que contribuiu assim para que o percentual da dívida fundada em detrimento da receita arrecadada, em 2024, constatou-se sendo positivo o resultado alcançado no exercício analisado.

Assim conforme trazido acima, também se vê obediência dos regramentos expostos, considerando o total da dívida consolidada no exercício auditado.

6.4.1 – Da Dívida Ativa

6.4.1.1 - Dívida Ativa Tributária

Em relação a dívida Ativa Tributária do Município, verifica-se que esta composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2024 que utiliza a média histórica de recebimento da receita.

O total montante deve ser somado com os valores de curto prazo, pois a soma



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

destes foram a base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta de ajuste - provisão para ajuste perdas em créditos.

Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, podendo ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.429.580,19	47.200.052,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.781.754,12	14.062.764,18
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.082.164,19	7.363.174,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.325.263,26	999.347,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	461.590,36	407.343,26
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-704.689,43	-585.740,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	6.542.224,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.699.589,93	6.699.589,93

No exercício de 202 foram recebidos o valor de R\$ 461.590,36, referentes às ações administrativas e CDAs enviadas a protestos ou não, cancelados foram R\$ 704.689,43, Abatidos R\$ 1.485,34.

Cabe destacar que a administração Municipal desempenhou esforços para melhorar a arrecadação municipal através de ações administrativas na cobrança da dívida ativa.

6.4.1.2 - Dívida Ativa Não Tributária

Quanta a Dívida Ativa Não Tributária no exercício de 2024 foram recebido O valor de R\$ 461.590,36 representa Saldo inicial da Dívida Ativa Não Tributária esse valor de, corresponde aos recebimentos referentes às ações administrativas e CDAs enviadas a protestos ou não, tendo ainda R\$ 0,03 Abatidos, R\$ 68.322,05 ajuizados no exercício.

6.5-Da Alienação de ativos

No que tange a aos recursos provenientes de ativos, verificamos que o Município não obteve recursos com alienação no pereído.



6.6 – Aplicação de Recurso sem Educação e Saúde

6.6.1- Educação

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, mostra os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas com MDE por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme preceitua o art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, de acordo com o art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal finalidade é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007. No âmbito Municipal, a educação básica contempla os ensinos fundamentais e médios (incluindo a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado).

Desta feita, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE. O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no Município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2024.

6.6.2- Das Ações com manutenção e desenvolvimento do Ensino



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL

Quadro 13 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.013.681,69	3.013.681,69	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.239,91	290.239,91	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	319.831,97	319.831,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.368,21	817.368,21	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.586.241,60	1.586.241,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.664.134,41	29.664.134,41	
2.1- Cota-Parte FPM	13.834.042,08	13.834.042,08	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.539.521,08	12.539.521,08	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.294.521,00	1.294.521,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.098.892,84	14.098.892,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.836,39	62.836,39	
2.4- Cota-Parte ITR	281.370,27	281.370,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.386.992,83	1.386.992,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.677.816,10	32.677.816,10	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	2.267.619,22	2.267.619,22	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.495.531,34	2.495.531,34	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.080.353,03	3.872.008,49	3.870.677,54	3.867.105,01	1.330,95
20.1- Educação Infantil	499.895,00	468.083,08	468.083,08	468.083,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.580.458,03	3.403.925,41	3.402.594,46	3.399.021,93	1.330,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.467.737,70	10.975.358,46	10.970.660,00	10.967.087,47	4.698,46
21.1- Educação Infantil	2.856.895,00	2.667.973,44	2.667.973,44	2.667.973,44	0,00
21.1.1- Creche	781.240,00	690.098,54	690.098,54	690.098,54	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.075.655,00	1.977.874,90	1.977.874,90	1.977.874,90	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.610.842,70	8.307.385,02	8.302.686,56	8.299.114,03	4.698,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – L20(d ou e)		3.872.008,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)		5.737.367,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(g)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19.1(a)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30.1(a)) + L3		8.761,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		9.600.614,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.169.454,03	9.600.614,20	29,38	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	538.349,32	14.850,00	529.587,85	8.761,47	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	222.013,49	14.850,00	213.252,02	8.761,47	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	316.335,83	0,00	316.335,83	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.723.864,78	5.723.864,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.551.740,10	3.551.740,10
31.1.1- Salário-Educação		376.316,32	376.316,32
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		164.728,07	164.728,07
31.1.4- PNATE		66.537,32	66.537,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.944.158,39	2.944.158,39
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.149.943,61	2.149.943,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		22.181,07	22.181,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.131.608,68	4.955.856,38	4.022.833,76	4.019.533,76	933.022,62
32.1- Educação Infantil	1.934.683,64	1.869.416,15	936.393,53	936.393,53	933.022,62
32.2- Ensino Fundamental	3.196.925,04	3.086.440,23	3.086.440,23	3.083.140,23	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.599.346,38	15.931.214,84	14.993.493,76	14.986.621,23	937.721,08
33.1- Despesas Correntes	15.026.516,65	14.463.514,84	14.458.816,38	14.451.943,85	4.698,46



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL

33.1.1- Pessoal Ativo	9.964.645,39	9.796.746,11	9.793.378,60	9.793.378,60	3.367,51
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.059.871,26	4.666.768,73	4.665.437,78	4.658.565,25	1.330,95
33.2- Despesas de Capital	1.572.829,73	1.467.700,00	534.677,38	534.677,38	933.022,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.572.829,73	1.467.700,00	534.677,38	534.677,38	933.022,62
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			90.482,41		48.625,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.942.939,43		376.316,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.416.318,29		388.559,31
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-382.896,45		36.382,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-219.092,20		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.496,01		160,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-603.484,66		36.222,84

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 29,18 % da receita dos impostos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo o dispositivo Constitucional.

6.6.3-DemonstrativodasDespesascomoFUNDEB –FundodeManutenção do Ensino Básico

AsaplicaçõesdasreceitasprovenientesdoFUNDEBemgastoscomRemuneração dos Profissionais do Magistério e Outras Despesas do Ensino Básico (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), são assim demonstradas:

Quadro 14 – Demonstrativo das aplicações das receitas provenientes do FUNDEB

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						6.942.939,43
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.387.384,67	7.103.349,97	7.099.982,46	7.099.982,46	3.367,51	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.319.433,05	5.299.294,21	5.295.926,70	5.295.926,70	3.367,51	
10.1.1- Educação Infantil	1.632.715,00	1.622.646,42	1.622.646,42	1.622.646,42	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.686.718,05	3.676.647,79	3.673.380,28	3.673.380,28	3.367,51	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.067.951,62	1.804.055,76	1.804.055,76	1.804.055,76	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	724.285,00	577.243,94	577.243,94	577.243,94	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.343.666,62	1.226.811,82	1.226.811,82	1.226.811,82	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECIB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.103.349,97	7.099.982,46	7.099.982,46	3.367,51	0,00	160.410,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.103.349,97	7.099.982,46	7.099.982,46	3.367,51	0,00	232.129,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.299.294,21	5.295.926,70	5.295.926,70	3.367,51	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.809.834,40	5.299.294,21	5.299.294,21	77,12		
16- Percentual da Complementação da União no FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	694.293,94	0,00	0,00	0,00	0,00	

6.6.4 -DemonstrativodasAplicaçõesdasReceitasProvenientesdoFUNDEB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Verifica-se pelo demonstrativo do quadro acima, que a Prefeitura efetuou aplicação no FUNDEB para remuneração do Magistério de 77,12%, em relação ao valor pago, cumprindo assim o Dispositivo Constitucional.

As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

As despesas realizadas contabilizadas no exercício e demonstradas no Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do Fundo, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/07-TCER, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

6.6.5 - Dos Recursos Investido sem Saúde

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29) assegura a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os Municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada no ano em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

Quadro 15

A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
IPTU	290.239,91
ITBI	319.831,97
ISSQN	817.368,21
IRRF	1.574.949,33
ITR	281.370,27
IPVA	1.386.992,83
ICMS	14.098.892,84
FPM	13.834.042,08
IPIs/Exp.	62.836,39



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

L. Complementar 87/96 – Lei Kandir	00,00
Multa e juros s/ Impostos Dívida Ativa	234,33
B- RECEITA TOTAL	31.383.529,43

A Emenda Constitucional nº29 (EC-29) assegura a parcela mínima das receitas de cada ente da Federação a ser aplicada na área de saúde. Para os Municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada no ano em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

QUADRO COMPARATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE NOS ANOS ANTERIORES

2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
8.851.327,45	22,27	5.750.589,70	22,46	6.853.248,25	24,71	7.101.700,67	22,63

Fonte: Anexos XII – XIII – A e XV da IN 022/2007 – TCER. Enviado mensalmente ao esse Tribunal de Contas.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o percentual aplicado no serviço de saúde corresponde a 22,63% da receita de impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município CUMPRIU o referido dispositivo constitucional.

6.7 - Dos repasses do duodécimo

Em análise aos demonstrativos contábeis verificamos que foi cumprido o repasse financeiro ao Poder Legislativo dentro dos pré-requisitos Constitucionais, atendendo as determinações legais.

6.8 - Dos limites à obediência a renúncia de receitas

Em análise aos relatórios apresentados, não foram evidenciados ações que vislumbrou renúncia de receitas.

6.9 – Despesas com pessoal

Segundo a 7ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

Despesa com Pessoal objetiva à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Limite máximo de 54,00% da receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos,) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado Art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os últimos 12 meses:

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.791,87	4.205.239,23	2.022.957,35	2.216.154,48	1.950.703,55	1.932.464,56	2.077.452,40	2.093.740,09	1.913.847,25	1.974.639,17	2.298.755,03	4.420.272,04	27.127.017,02	4.218,40
Pessoal Ativo	20.791,87	4.205.239,23	2.022.957,35	2.144.654,48	1.950.703,55	1.896.164,56	2.053.252,40	2.093.740,09	1.913.847,25	1.974.639,17	2.298.755,03	4.349.272,04	26.924.017,02	4.218,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.016,93	3.540.497,53	1.695.527,24	1.803.065,22	1.581.131,60	1.552.254,51	1.695.426,31	1.726.261,08	1.605.148,85	1.675.618,38	1.963.140,97	3.857.504,97	22.713.593,59	0,00
Obrigações Patronais	2.774,94	664.741,70	327.430,11	341.589,26	369.571,95	343.910,05	357.826,09	367.479,01	308.698,40	299.020,79	335.614,06	491.767,07	4.210.423,43	4.218,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	36.300,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	203.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	121.809,84	186.368,20	435.209,60	193.034,10	225.270,58	240.581,74	365.554,46	279.361,20	76.841,62	345.839,21	1.134.952,96	3.604.823,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	70.165,27	143.257,61	172.643,41	17.712,95	48.323,66	24.569,54	104.741,85	59.992,62	0,00	248.204,38	1.063.268,99	1.952.880,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	172.954,14	138.251,88	164.687,25	181.909,26	173.728,72	157.738,87	31.449,60	67.904,76	11.687,91	1.100.312,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	51.644,57	43.110,59	89.612,05	37.069,27	12.259,67	34.102,94	87.083,89	61.629,71	45.392,02	29.730,07	59.996,06	551.630,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.791,87	4.083.429,39	1.836.589,15	1.780.944,88	1.757.669,45	1.707.193,98	1.836.870,66	1.728.185,63	1.634.486,05	1.897.797,55	1.952.915,82	3.285.319,08	23.522.193,51	4.218,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.430.268,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													320.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)													1.118.304,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													42.291.964,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + a + III b)													23.526.411,91	55,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													22.837.660,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.695.777,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.553.894,79	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a - g)	% DTP (i)
54%	62,06%	8,06%	2,69%	59,37%		8,06%	54%	



Quadro 15 - Evolução da Despesa com Pessoal – 2019 a 2023

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

EXERCÍCIO	Receita Corrente Líquida		Despesas realizadas com Pessoal	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 54%	Valor R\$	%
2020	23.939.118,69	12.927.124,09	12.253.973,81	51,19
2021	27.815.007,79	15.020.104,21	16.143.513,81	58,04
2022	35.352.252,68	19.090.216,45	20.937.334,47	59,22
2023	36.751.647,44	19.845.889,62	23.720.938,03	64,54
2024	46.430.268,60	22.837.660,88	23.526.411,91	55,63

Ao analisar o Quadro 20, verifica-se que a Receita Corrente Líquida de 2023 aumentou de R\$ **36.751.647,44** para R\$ **46.430.268,60** em 2024, estabelecendo o índice de 55,63.

Destarte, os percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, percebe-se que no exercício financeiro observado, o Município excedeu o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, essa controladoria recomenda ao ordenador de despesa que adote as providências cabíveis para que seja reenquadrado dentro do limite legal.

6.10 – Do equilíbrio orçamentário e financeiro

Conforme podemos verificar da análise no relatório pode-se observar que houve um equilíbrio na execução orçamentária no exercício, na confrontação das receitas e das despesas realizadas, havendo um saldo superavitário financeiro.

6.11 – Da liquidez solvência em relação a situação financeira atuarial

O cálculo atuarial aponta as contribuições atuais 14,00% Segurados e 25,15% Ente Federativo, para o Regime Previdenciário dos servidores públicos do Município.

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial do ano de 2024, remontou a um déficit atuarial no valor de R\$ **-31.129.588,22**, gerando amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de 5,08% ao ano mais IPCA, sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.



7- AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

A Estrutura de sistema de controle interno da gestão Municipal de Novo Horizonte do Oeste, é formada pelas Secretarias Municipais e setores, e pelo conjunto de regras, procedimentos, protocolos, conferências e trâmites de documentos e informações, conforme definidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Controladoria Geral do Município, sendo operacionalizados pelos servidores.

A Controladoria Geral do Município de Novo Horizonte do Oeste, desde o início da Gestão vem fomentando com a administração, a implementação do sistema de controle interno, em respeito à Decisão Normativa n.º 02/TCERO/2016.

Ressalta-se que essa implementação no município iniciou-se no exercício de 2018 com a contratação de sistema de controle de frotas e amoxarifado e elaboração de normativos, no entanto devido a situação que assolou o país nos exercícios anteriores e a escassez de recursos humanos, não foi possível a concretização total da implantação.

No entanto as rotinas de controles e de verificação, estão definidas através dos seguintes instrumentos:

Instrumento	Objetivo
Decreto nº 02/2020	Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos e procedimentos licitação e dispensa de licitação no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste e dá outras providências.
Decreto nº 54/2019 Decreto Regulamentar	Aprova a Instrução Normativa nº. 001/2019, que dispõe sobre inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária.
Decreto nº 55/2019	Aprova a Instrução Normativa nº. 001/2019, que dispõe sobre inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária.
Decreto Nº 056/2019	Aprova a Instrução Normativa nº. 003/2019, que dispõe sobre procedimentos contábeis a serem observado para registro e baixa dos precatórios e das requisições de pequeno valor.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLE DA RIA GERAL

Decreto Regulamentar Municipal nº 62/2019	Aprova a Instrução Normativa nº. 003/2019, que dispõe sobre procedimentos contábeis a serem observado para registro e baixa dos precatórios e das requisições de pequeno valor e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 64/2019	Dispõe sobre a regulamentação do Setor de Receita e Cadastro Imobiliário junto à Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 65/2019	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, e para o empenhamento à conta de "Despesa de Exercício Anterior", em cumprimento às normas de Direito Financeiro.
Decreto Municipal nº 67/2019	Dispõe sobre o acompanhamento e avaliação dos resultados previstos no PPA, LDO, LOA e Plano Estratégico.
Decreto Municipal nº 68/2019	Institui normas e procedimento para elaboração das peças orçamentárias do Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 69/2019	Dispõe sobre procedimentos para assegurar a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura de obrigações no âmbito do Poder Executivo.
Decreto Municipal nº 70/2019	Dispõe sobre o procedimento para alteração do orçamento do Município de Novo Horizonte do Oeste e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 71/2019	Dispõe sobre procedimentos para assegurar a alocação e aplicação dos recursos do FUNDEB.
Decreto Municipal nº 72/2019	Dispõe sobre rotinas para assegurar o cumprimento do art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000 no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 73/2019	Dispõe sobre rotinas de cobrança administrativa da dívida ativa do Município de Novo Horizonte do Oeste e dá outras providências.

8- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Organizado sob o aspecto de Regime Próprio, e estruturado nos termos da Lei nº. 1108/2018, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, analisando sempre os critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial, e tem por finalidade gerir os seguintes benefícios quanto aos segurados: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade e salário maternidade.

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS tem também o objetivo de contemplar os dependentes legais de seus servidores, concedendo os benefícios de pensão por morte e auxílio reclusão. Atualmente paga benefícios para 58 aposentados e pensionistas.

A gestão RPPS é realizada pela Presidente Executiva, que tem a finalidade de dotar a previdência de regras claras e estáveis, capazes de assegurar aos seus servidores uma maior transparência, segurança e rentabilidade. O RPPS é auxiliado pelos membros do Conselho do Município de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada,



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

O Anexo IV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, tem o objetivo principal de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do RPPS que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

8.1 – Receitas

As receitas mostradas no Anexo IV do RREO são compostas, principalmente pelas contribuições dos segurados e das contribuições patronais oriundas dos dois poderes.

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

<

Conforme podemos verificar, houve um equilíbrio na execução orçamentária do período, na confrontação das receitas e das despesas realizada, havendo um saldo superavitário financeiro.

9- AFERIÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL O PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Os mecanismos de controle social compreendem um papel importantíssimo na efetivação da democracia face o combate à corrupção e mal aplicação do dinheiro público. Essa Controladoria traz uma análise dos meios de controle social implantados pelo Município, apresentando suas características e aspectos mais relevantes.

A Administração pública buscando melhorar, a transparência dos atos públicos junto



à sociedade, implantou os seguintes mecanismos de controle social:

A ouvidoria é órgão de fiscalização e controle interno, aberta para receber reclamações, elogios, sugestões e solicitações da população, buscando o aprimoramento na prestação do serviço público; Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e portal de Serviços com o módulo de Sistema de Arrecadação (SIA), entre outros.

Analisando e considerando que as informações públicas visa facilitar o cidadão na fiscalização das ações do poder público municipal, estas devem ser disponibilizadas de maneira transparente. O município traz as publicações de seus atos de gestão disponíveis através do Portal de Transparência, que conforme avaliação do TCE-RO, obteve nota inferior ao mínimo.

Logo essa Controladoria recomenda que sejam adotadas as medidas para que sejam realizadas as atualizações referentes às publicações das informações no Portal.

10-DAS DETERMINAÇÕES DO TCE-RO

Acórdão APL-TC 00169/23, item III, alínea "a" - 00870/22 PCA 2021-TCE-RO

- a) IV – Determinar, via ofício, ao Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, ou a quem vier a lhe substituir, que realize e comprove nas contas de 2024, o levantamento proposto pelo Ministério Público de Contas por via do Parecer n. 0074/2023-GPGMPC de ID 1394854, às pag.28/31, em relação à efetividade da gestão da dívida ativa municipal, cujo escopo deverá contemplar, no mínimo: a) análise da efetividade da recuperação e da inscrição de créditos em dívida ativa, b) informações acerca das ações de cobrança judiciais e extrajudiciais, c) análise da adequabilidade do gerenciamento do crédito e implementação de melhorias em relação à gestão da dívida ativa,;

Ações Realizadas: Em 2023 foram implementadas medidas para intensificação e aprimoramento para recuperação de créditos da dívida ativa, com a adoção de medidas administrativas e judiciais, tais como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, bem como a distribuição de ações de execuções fiscais, aos créditos protestados e não pagos, conforme documentação anexa (relação de dívidas para protestos e execuções fiscais).

Medidas tomadas pelo setor de fiscalização.

R: Atendeu, conforme disponibilização no balanço orçamentário

V – Determinar ao Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, ou a quem vier a lhe substituir, para que a partir das Prestações de Contas do exercício de 2023, realize a correta evidenciação das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Patrimonial, em atendimento ao Art. 85 da Lei 4.320/64, Art. 3º, §1º, VII, da Portaria n. 464/2018 e Norma Brasileira



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

de Contabilidade - NBC TSP 15;

R: Atendeu, conforme balanço.

VI – Determinar, via ofício, à Controladora-Geral do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Senhora Vanilda Monteio Gomes, ou a quem vier a lhe substituir, para que avalie e comprove em capítulo específico do relatório anual do controle interno nas contas de 2024, as ações adotadas pelo Gestor do Poder Executivo concernentes à recuperação dos créditos da dívida ativa, conforme delineado no dispositivo desta decisão, com o desiderato de evidenciar se as providências adotadas ao longo do exercício de 2023, tiveram a necessária acuidade técnica para fins de elevação do montante de créditos recuperados;

- **Resposta: prejudicada análise das ações adotadas por essa controladoria interna, visto que embora solicitado não encaminha informações ao setor de controle interno.**
- **Resta esclarecer que essa controladoria vem se desdobrando para desenvolver os atos da sua responsabilidade, visto o setor esta composto unicamente pela controladora, e embora solicita verbalmente e formal, via memorando não recebe as informações necessárias para cumprir as determinações do TCE-TO, expedidas nos Acórdãos.**

11-RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

No que tange a esse item essa Controladoria no decorrer do exercício procurou-se acompanhar de forma concomitante com a execução dos atos de gestão a história e análise em processos e documentos, bem como realizou **auditoria de conformidade**, emitindo relatórios e orientações técnicas ao Gestor e ordenadores de despesas com as seguintes recomendações:

- 1) Recomendar ao Gestor as providências cabíveis para a adequação retorno dos gastos com pessoal a fins de atendimento ao limite estabelecido na Legislação de Responsabilidade fiscal.**
- 2) Recomendar ao Gestor a estruturar o sistema de Controle Interno visando a implementação de ações de um melhor controle com eficiência, eficácia e efetividade.**
- 3) Recomendar a adoção de medidas para cumprimento das determinações e recomendações do TCE-RO, e encaminhar o Relatório das Providências ao setor de Controle Interno para o efetivo cumprimento do **VI – do Acórdão – TC 00169/2023**.**
- 4) Recomendar ao Gestor que adote as providências para que haja mais interação dos setores com a controladoria no sentido de encaminhar informações quanto às implementações de normas, atos e ações públicas em cada setor específico, tendo em vista que para a realização de acompanhamento da execução administrativa e orçamentária nos termos do art. 70 da Constituição Federal e demais Normativos do TCE-RO, se faz necessário essa integração a fins de verificação e orientações técnicas ao Gestor e ordenadores de despesas.**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL

- 5) Recomenda aos gestores e servidores, que seja adotado as providências a fins de enviar ao órgão de central de controle interno as informações, documentações e relatórios, dentro dos prazos solicitados, sob pena de impossibilidade de se realizar as análises necessárias e determinadas nas legislações vigentes;
- 6) Determinar aos servidores que adote as providências necessárias para que seja atendidas e cumpridos os requisitos estabelecidos na normativas IN 013/2004, 065/2019 e 072/2020 do TCE-RO, quanto ao cumprimento das determinações do TCE-RO



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos trabalhos e das recomendações orientações técnicas, realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício de 2024, na qual as recomendações foram de forma a fomentar e orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente com emissão de pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Face ao relatado; conclui-se que o município de Novo Horizonte do Oeste, conforme documentos acostados ao relatório cumpriram os dispositivos constitucionais em relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde, bem como aos limites constitucionais com os gastos de pessoal, conforme dos limites prudenciais estabelecidos na LRF. Que os fatos analisados não oferecerem potencial lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbro dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 30 de março de 2025.

VANILDA MONTEIRO GOMES

Controladora Interna Municipal



PARECER TÉCNICO

Analizamos o relatório de gestão do exercício de 2024, do município de Novo Horizonte do Oeste, verifica-se que houve atendimento ao Art. 1º, § 1 da Lei Complementar 101/2000.

O executivo realizou alterações orçamentárias, por meio de créditos suplementares dentro do limite de 20% disposto na Decisão n. 232/2011-PLENO, que considera razoável o máximo de 20% como percentual de alteração do orçamento inicial).

A RCL arrecadada, de janeiro a dezembro de 2024 apresentou um superavit em relação a previsão.

O percentual de gastos com pessoal apurado de janeiro a dezembro/2024, excedeu o limite estabelecido, conforme artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

O município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 22,63%, ficando acima do estabelecido nas normas, cumprindo o art. 77, inciso III do ADCT e LC n. 141/2012.

Cumpriu-se o exposto no artigo 60 do ADCT da Constituição Federal c/c artigo 22 da Lei Federal n.1.494/07 e artigo 10 da IN 22/07 – TCE/RO, ao aplicar o percentual de 77,18%, da receita recebida do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério.

A administração atendeu o Art. 212, da Constituição Federal e o Art. 2º da Instrução Normativa n.022/TCER/2007, por aplicar no exercício o percentual 29,18%, ficando acima do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), obrigatório na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Executivo realizou repasse constitucional ao legislativo, em conformidade com a LRF, e os repasses estão realizados de acordo com inciso I e II do § 2º do Art. 29- A da CF/1988.

A arrecadação tributária do município no exercício de 2024, se comparada ao exercício de 2023 teve um déficit.

Diante dos exames realizados, consubstanciado no Relatório Circunstanciado, e o exposto acima, opinamos pela APROVAÇÃO das contas do gestor, com ressalva, tendo que excedeu o limite com gastos em despesa com pessoal, e de acordo com a LC 178/2021, deverá retornar o limite estabelecido dentro do prazo de 10 (dez) anos. Assim submeto a presente Prestação a autoridade superior, para pronunciamento, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 30 de março de 2025.

VANILDA MONTEIRO GOMES

Controladora Interna



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2024.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de março de 2025.

VANILDA MONTEIRO GOMES
Controlador Geral do Município

PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Em atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 9º combinado com o Art. 49 da Lei Complementar nº 154/1996, **Declaro** que tomei ciência do Relatório de Auditoria do Controle Interno sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2024 e do Parecer do Dirigente do Controle Interno.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL